

SÍNTESE DE RESULTADOS

- 1.** A auditoria abrangeu essencialmente os anos de 2014 e 2015 e foi realizada com a finalidade de confirmar se a Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC) assegurou uma gestão racional e eficaz dos recursos públicos. De acordo com o exame efetuado e o exercício do procedimento de contraditório, as principais conclusões foram, em síntese, as seguintes:

1.1. Em matéria de contratação pública, identificámos algumas desconformidades nas aquisições de serviços realizadas, designadamente: a não realização de procedimento pré-contratual (1,6 milhões de euros); a realização de pagamentos com ajustes diretos antes da publicitação no Portal Base dos contratos públicos (1,4 milhões de euros); a execução de serviços sem contrato (75 mil euros); e a não solicitação do parecer prévio vinculativo do membro do Governo da área das finanças (41,5 mil euros).

Incumprimento da lei em matéria de aquisição de serviços

1.2. A DGEEC não efetuou a cobrança e entrega nos cofres do Estado de 72,3 mil euros (correspondente a 15% do preço contratual devido) a título de cláusula penal indemnizatória pela resolução de um contrato de prestação de serviços, tendo liberado indevidamente a garantia bancária de 48,2 mil euros, sem a aplicar no pagamento da indemnização devida.

Falta de cobrança de indemnização devida e liberação extemporânea da correspondente garantia bancária

1.3. A assunção de compromissos de despesas permanentes e da aquisição de serviços não era realizada, de acordo com as instruções da Direção-Geral do Orçamento (DGO) constantes do Manual de Procedimentos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Assunção de compromissos não conforme com as instruções para aplicação da LCPA

1.4. A DGEEC não procedeu regulamente à abertura de procedimentos concursais de dirigentes intermédios, face ao contexto de reestruturação orgânica, tendo em meados de 2018 aberto o primeiro concurso.

Atraso na abertura de concursos para dirigentes intermédios

1.5. O sistema de controlo interno na área das compras revela, ainda, algumas debilidades, nomeadamente em aquisição de serviços e cujo risco é reconhecido pela própria entidade no seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, mas para o qual não foram adotadas adequadas medidas preventivas.

Debilidades no sistema de controlo interno na área das compras

2. As principais recomendações formuladas foram dirigidas ao aperfeiçoamento do sistema de controlo interno, por forma a assegurar:

2.1. O adequado cumprimento da lei em matéria contratação pública, em especial quanto à abertura dos procedimentos, à publicação prévia no portal base dos contratos dos ajustes diretos realizados e à obtenção de parecer prévio nas aquisições de serviços.

2.2. A cobrança a favor do Estado do valor devido como indemnização pela resolução de contrato de prestação de serviços.

2.3. O cumprimento das instruções da DGO em matéria de assunção de compromissos no âmbito da LCPA.

2.4. A abertura tempestiva de procedimentos concursais para recrutamento de dirigentes.

Assegurar o cumprimento da lei em matéria de contratação externa e das instruções da DGO sobre a aplicação da LCPA

Garantir a abertura de procedimentos concursais

Até à presente data, a entidade ainda não efetuou a comunicação sobre o grau de implementação das recomendações, pelo que será objeto de processo de acompanhamento a realizar pela IGF em momento oportuno.

(Relatório n.º 2017/762, visto por S. Exa. o Secretário de Estado do Orçamento, em 09/05/2018).